

PORTARIA Nº 187/05 – P, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1454

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a manifestação do Diretor de Área Administrativa em folha 05, sugerindo a contratação direta, conforme folhas 12 e 13, do processo nº 0628/2005;

Considerando o Parecer nº 125/05, da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, sugerindo a declaração de inexigibilidade de licitação, com base no Inciso III, Art. 25, da Lei nº 8.666/93;

Considerando ainda, tratar-se de serviços de natureza artística, com particularidades específicas, inviabilidade de competição,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação com fulcro no Inciso III, Artigo 25, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a Artista Plástica Sr^a **Elsa Jeanne Paranaguá Elvas**, portadora do CPF nº 498.215.203-91, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 84635, para atender a confecção de painel artístico, tamanho 2m x 1,5m, em madeira, no valor de R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2005.

Deputado **CESAR HALUM**
Presidente

